



BOLETIM INTERNO



https://pci.es.gov.br/boletim-interno

Vitória (ES), terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Edição nº 004

GABINETE DO PERITO GERAL

Vitória, 03 de dezembro de 2024.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

*Republicada por conter incorreções

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

Considerando a necessidade de garantir a padronização, funcionalidade e qualidade dos uniformes utilizados pelos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de assegurar a eficiência operacional e a segurança dos profissionais em suas atividades diárias;

Considerando a importância de adotar especificações técnicas detalhadas e bem definidas, alinhadas com as melhores práticas do mercado, para garantir a durabilidade, conforto e a segurança dos uniformes, atendendo aos requisitos legais e institucionais da Polícia Científica;

Considerando a necessidade de um processo transparente e eficiente para a aquisição dos uniformes, com a elaboração de documentos que contemplem todas as especificações exigidas, visando à realização de chamamento público de acordo com a legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho para padronização dos uniformes dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo** com o intuito de realizar uma minuta de uma legislação com as especificações e padrões dos uniformes da Polícia Científica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

- I – JOSÉ ABDO CHALUB NETO** - NF 3363902;
- II – CYNTHIA NERES DA SILVA** - NF 3204707;
- III – GABRIELA ALVES SOARES FALCÃO** - NF 3249689;
- IV – KELI DE ANDRADE VIEIRA** - NF 3363430;
- V – MICHELLE ZIZZA CALONI** - NF 3367118;
- VI – TAINÁ VETTORAZZI VARGAS** - NF 3596583;
- VII – WANDERSON DE SOUZA LUGÃO** - NF 2871530.

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos iniciais tem data prevista para 120 dias a partir da data de publicação.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço. entra em vigor a partir da sua publicação.

DIAFI

EXTRATO – ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000023.45107.05

CONTRATANTE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -PCIES

Processo E-DOCS 2024-N4S3Q

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 06/2024

CONTRATADA: GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.965.416/0001-82

OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias para o Instituto Médico-Legal e Serviços de Medicina Legal do interior.

VALOR: R\$ 7.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação da ordem de fornecimento.

FONTE: 500

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP COMPRASGOV nº 90008/2024

Pregão Eletrônico SRP SIGA nº 008/2024

Órgão: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCIES

UASG: 931413

E-DOCS nº: 2024-XZL5R

ID Cidades / TCE-ES: 2024.500E2300007.02.0007

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de reagente etil-2-cianoacrilato para o Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses da PCIES.

VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM 01: R\$ 3.606,20.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/12/2024, às 14:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu



BOLETIM INTERNO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Edição nº 004

cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail licitacao@pci.es.gov.br ou telefone (27) 3198-6025.

JULIANA DE CAMPOS AROSIO SALES
Agente de Contratação/PCIES

SESP

PORTARIA Nº 48-R, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 001 - Procedimento de Identificação Criminal (Versão 01)

**Publicado no DIO/ES no dia 04/12/2024*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos VI da Constituição Estadual,

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 4.130-R, de 17 de julho de 2017, que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

Considerando a minuta apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 262-S, de 22 de outubro de 2024, destinado à elaboração de norma de procedimento com as responsabilidades e atuação dos integrantes da PCES e PCIES na identificação criminal, resguardada a competência da PCIES na gestão e administração do sistema de identidade criminal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 001 - Procedimento de Identificação Criminal, definindo a configuração básica a ser adotada no Procedimento de Identificação Criminal e no preenchimento do Boletim de Identificação Criminal (Versão 01).

Art. 2º A Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 001 estará disponibilizada na íntegra na página específica da UECI no sítio eletrônico da SESP (<https://sesp.es.gov.br/normas-de-procedimento>).

Art. 3º A PCES e a PCIES poderão construir, internamente, Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) ou normativas semelhantes, relativos às tarefas específicas, que servirão de suporte na atuação dos profissionais das respectivas Instituições.

Parágrafo único. As referidas Corporações poderão promover capacitação aos agentes de segurança pública envolvidos no Procedimento de Identificação Criminal e no preenchimento do Boletim de Identificação Criminal, se julgado necessário pelo Delegado-Geral da PCES e pelo Perito Oficial Geral da PCIES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social



Foto: Perita Oficial Criminal Olívia Soares



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA

PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO

DAJPCI - PCIES - GOVES

assinado em 09/12/2024 15:26:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/12/2024 15:26:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARLOS ALBERTO DAL CIN (PERITO OFICIAL GERAL - POG - PCIES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-017FWS>